



Prefeitura de Campina Grande
SESUMA - AJUR - Assessoria Jurídica

27 de Junho de 2024

Ofício Interno / Memorando 14- 44.023/2024

SESUMA - GS - A/C João N.

Assunto: **Edital**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para sua análise e assinatura o edital de chamamento público para entrega das rações recebidas pela Coordenadoria de Meio Ambiente.

—

Atenciosamente

Marília Pereira Amorim
Consultora Jurídica- Sesuma

Anexos:
EDITAL_n_003_PMCG_SESUMA_ENTREGA_DE_RACAO.pdf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 003/2024/PMCG/SESUMA

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROTETORES INDIVIDUAIS E DE OSCS (ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL) PROTETORAS DE ANIMAIS A FIM DE BENEFICIÁ-LOS COM A DOAÇÃO DA RAÇÃO RECEBIDA PELA SESUMA.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, e a **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, com Sede na Rua Vigolvinho Wanderley, 535, Conceição, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, por intermédio da **COMISSÃO JULGADORA**, nomeada pela **Portaria Nº 011/2024/GS/SESUMA, de 20 de junho de 2024**, realizará Chamamento Público Sem Repasse Financeiro instituindo o programa “Banco de Ração”, que visa ao credenciamento de Protetores individuais e de OSCs (Organizações da Sociedade Civil) Protetoras de Animais, a fim de beneficiá-los com doações de ração recebidas por esta secretaria na forma de compensação ambiental.

Os interessados deverão entregar a partir do dia 1º ao dia 21 de julho, os documentos de **HABILITAÇÃO** do presente certame, na Rua Vigolvinho Wanderley, 535, Conceição.

1.0. DO OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO INSTITUIR O PROGRAMA “BANCO DE RAÇÃO” PARA O CREDENCIAMENTO DE PROTETORES INDIVIDUAIS E DE OSCS PROTETORAS DE ANIMAIS A FIM DE BENEFICIÁ-LOS COM A DOAÇÕES DE RAÇÃO RECEBIDAS PELA SESUMA.

1.2. A aquisição da ração para doação dar-se-á por meio de compensações ambientais, formalizadas junto à Coordenadoria de Meio Ambiente.

2.0. DOS ELEMENTOS

2.1. Os Elementos necessários à perfeita caracterização do OBJETO do presente PROCEDIMENTO e que farão parte integrante deste EDITAL, independentemente de transcrição, são os seguintes:

2.1.1 ANEXO I: PORTARIA Nº 011/2024/GS/SESUMA;

2.1.2 ANEXO II: PLANILHA DE QUANTITATIVOS;

2.1.3 ANEXO III: TERMO DE REFERÊNCIA;

2.1.4 ANEXO IV: MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO;

2.1.5 ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO QUADRO DA PARTICIPANTE

3.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

3.1. Somente poderão participar deste Credenciamento os Protetores individuais e OSCs Protetoras de Animais atuantes no Município de Campina Grande-PB, residentes ou com sede nesta cidade, que preencham as condições estabelecidas neste Edital e que apresentarem todos os documentos de habilitação exigidos no item 4.

3.1.1 Fica vedada a participação de servidor público de qualquer órgão promotor da presente Chamada Pública, bem como a OSCs (Organizações da Sociedade Civil) da qual servidor público municipal seja dirigente ou responsável, ou parente seu até o terceiro grau.

3.1.2 A participação no Chamamento Público implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

3.2 Para se **configurar** como **protetor individual de animais** e constar no referido cadastro, é necessário se enquadrar nas seguintes condições:

3.2.1 Atuar de forma contínua na causa animal há, no mínimo, 01 (um) ano;

3.2.2 Atuar oferecendo lar temporário aos animais dentro dos padrões de higiene, alimentação e saúde, com espaço físico adequado, sem cobrar pela atividade;

3.2.3 Atuar no intermédio de adoção, com intuito de garantir aos animais um tutor responsável, garantindo um lar saudável com qualidade;

3.2.4 Atuar resgatando animais em situação de abandono ou maus-tratos, e lhe proporcionando os cuidados devidos;

3.2.5 Sendo imprescindível que todas as atividades elencadas sejam realizadas de forma GRATUITA sem a finalidade de obter algum valor pecuniário para si ou para outrem;

3.3 Para se **configurar** como **OSC Protetora de Animais** e constar no referido cadastro, é necessário se enquadrar nas seguintes condições:

3.3.1 Atuar de forma contínua na causa animal há, no mínimo, 01 (um) ano;

3.3.2 Estar a OSC inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.0. DO CREDENCIAMENTO

Os interessados em participar deste Edital de Chamamento Público, ou seu representante legal, deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

4.1.1 O PROTETOR INDIVIDUAL DEVERÁ APRESENTAR:

4.1.1 Formulário de Inscrição, com as informações das atividades realizadas em prol da causa animal;

4.1.2 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.3 Documento de Identidade Oficial com foto;

4.1.4 Comprovante de residência no Município de Campina Grande-PB;

4.1.5 Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo site do TJPB no endereço eletrônico: <https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf>

4.1.6 Cópia de termos de adoção ou de contratação de serviços veterinários e afins (atendimento, cirurgias, albergagem, alimentação) realizados no último ano.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

4.2 A OSC DE PROTEÇÃO ANIMAL DEVERÁ APRESENTAR:

- 4.2.1** Formulário de Inscrição, com as informações das atividades realizadas em prol da causa animal;
- 4.2.2** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.3.3** Documento de Identidade Oficial com foto e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- 4.3.4** Cópia de termos de adoção ou de contratação de serviços veterinários e afins (atendimento, cirurgias, albergagem, alimentação) realizados no último ano.

Os interessados em se habilitar deverão apresentar originais e cópias dos documentos na Rua Vigolvinho Wanderley, 535, Bairro Conceição, onde está situada a Coordenadoria de Meio Ambiente da SESUMA no período **de 1º a 21 de julho de 2024**.

A não apresentação de documentos em conformidade com o item 4.0 resultará na não habilitação do interessado. Após a apresentação da documentação e preenchimento da ficha de inscrição, será realizada uma visita ao endereço cadastrado para verificação das condições de salubridade do local onde os animais são mantidos, somente após verificada a regularidade da situação, será declarada a aptidão para a seleção.

Após a habilitação, o Protetor ou OSCs Protetoras de Animais será descredenciado (a) caso seja constatado o descumprimento às condições previstas neste Edital.

5.0. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

A vigência do Credenciamento será de **12 (doze) meses**, a partir da data da homologação dos resultados.

6.0. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas e encaminhadas à **COMISSÃO JULGADORA**, na Rua Vigolvinho Wanderley, 535, Conceição, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, das 7h às 13h.

Os interessados poderão adquirir o Edital completo na **COMISSÃO JULGADORA** na Rua Vigolvinho Wanderley, 535, Conceição no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>) .

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Campina Grande.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados da Prefeitura Municipal de Campina Grande não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das Licitantes.

No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão às disposições do Edital.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no processo.

Concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de contratação.

Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização da sessão, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sua apresentação, em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a seleção, também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

7.0 DA DILIGÊNCIA

É facultado ao **COMISSÃO JULGADORA**, em qualquer fase do PROCEDIMENTO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na documentação apresentada.

8.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

O prazo recursal é de 2 (dois) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito **suspensivo**, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

Os recursos deverão ser encaminhados para a **COMISSÃO JULGADORA** na Rua Vigolvinó Wanderley, 535, Conceição, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, das 7h às 13h.

O recurso será dirigido à Assessoria Jurídica, por intermédio COMISSÃO JULGADORA, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os casos omissos neste **EDITAL** serão regulados em observância a **LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, e suas alterações posteriores.

9.0 DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previstos neste **EDITAL**.

Campina Grande, data da assinatura eletrônica.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DC6-CC5E-0EE3-612A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO GOMES DE SOUZA NETO (CPF 929.XXX.XXX-87) em 28/06/2024 11:54:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0DC6-CC5E-0EE3-612A>